



Processo nº.: E-12/003/169/2016
Data de Autuação: 11/03/2016
Concessionária: Prolagos
Assunto: Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Setor São Matheus - Município de São Pedro da Aldeia/RJ.
Sessão Regulatória: 24 de Maio de 2016

RELATÓRIO

Trata-se de processo regulatório iniciado pelo requerimento AGENERSA/SECEX nº 149/2016 de 10/03/2016¹, tendo como justificativa o item 1.8 - ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, subitem 1.8.1 - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA, constante no cronograma de investimentos da 3ª Revisão Quinquenal, Deliberação AGENERSA nº 2618/2015, de 14/08/2015.

Através da carta nº 2307/2015² de 26/11/2015, a Concessionária Prolagos encaminhou o documento "RELATÓRIO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SETOR SÃO MATHEUS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ" - Relatório Técnico REDES DE DISTRIBUIÇÃO, REL-183-S-A-PRB-001-0³, que tem por objetivo "*ampliar a cobertura do sistema de abastecimento de água da Prolagos.*"

Através da carta nº 131/2016 de 02/03/2016⁴, a Concessionária Prolagos retifica a carta 2307/2015, informando que "*por um equívoco mencionamos o enquadramento do projeto no plano de investimentos aprovado com a deliberação AGENERSA 638/2010 quando o correto é Plano de Investimento - Água São Pedro da Aldeia - Expansão Distribuição Água - item 1.8.1, aprovado com a Deliberação 2618 de 14/08/2015.*"

Nesta oportunidade, encaminha a revisão da Planilha Orçamentária⁵.

A CASAN, em seu parecer⁶, informou que "*a ampliação da rede de distribuição de água nesse Bairro irá beneficiar, inicialmente, em cerca de 870 habitantes, alcançando, na saturação, 10.651 habitantes, com previsão inicial de execução de 230 ligações prediais. (...) As redes projetadas, primárias e secundárias, totalizarão a extensão de 16.698 metros. A área de projeto está localizada ao*

¹ Fls. 03.

² Fls. 05.

³ Fls. 08 à 52.

⁴ Fls. 55.

⁵ Fls. 56 à 58.

⁶ Fls. 59 à 64, PARECER TÉCNICO AGENERSA/CASAN Nº 08/2016.



| | |
|--------------------------|--------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL | |
| Processo: | E-12.003/169/2016 |
| Data: | 11/03/2016 Fls. 99 |
| Rubrica: | Curry #043265200 |

lado da Rodovia Amaral Peixoto, com relevo pouco acidentado, sendo que na concepção do projeto essa área foi dividida em dois setores o do lado direito (São Matheus LD) com 121,19 HA e o lado esquerdo (São Matheus LE) com 93,70 Ha totalizando 214,89 Ha.", e concluiu confirmando "O Projeto contém detalhamento e informações suficientes para facilitar a execução das obras, visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados. Na planilha de orçamento apresentada em padrão EMOP, a descrição e a quantificação dos materiais e serviços, estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto. O investimento totaliza em R\$ 885.556,73 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) e os preços indicados na planilha referem-se a data base de Dezembro/2008. O prazo de execução das obras foi previsto pela Prolagos, para 210 (duzentos e dez)dias." Por fim, informou que o projeto apresentado "atende à rubrica constante do item 1.8.1 - **Água São Pedro da Aldeia - Expansão Distribuição Água**, integrante do cronograma de investimentos da 3ª Revisão Quinquenal, Anexo II da Deliberação AGENERSA Nº 2.618/2015, foi elaborado obedecendo as Normas em vigor."

A CAPET, por meio de sua Nota Técnica nº 046/2016⁷, ressalta que o cronograma prevê o prazo para a execução da obra, mas não estipula uma data de início da mesma, entendendo ser uma providência necessária, até para a verificação do cumprimento dos prazos propostos.

E concluiu, informando que "O montante de R\$ 885.556,73 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), base dez/08, lançado na planilha abaixo, aumenta para R\$ 7.276.135,00 o montante das apropriações em obras de adutoras para o ano de 2016, levando o valor total do grupamento água para R\$ 14.202.678,00, mesmo valor do total de intervenções até aqui submetidas a aprovação;"

Salientou ainda que "os valores estão todos apresentados na data-base comum de dezembro/08. Entretanto enfatizamos que são orçados. Não há, nos autos, quaisquer outros elementos que permitam inferir se serão os efetivamente despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa, quando concluídas as obras projetadas;"

Ao final, manifestou sua concordância condicional com os termos do presente processo, recomendando que "as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas, obedecendo-se ao disposto na Instrução Normativa AGENERSA 50/2015."

⁷ Fls. 72 à 75.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

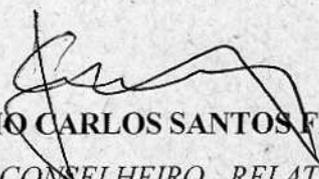
| | |
|--------------------------|-------------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL | |
| Processo: | E-12/003/169/2016 |
| Data: | 16/03/2016 Fls. 100 |
| Rubrica: | [Assinatura] J042261200 |

A Procuradoria da AGENERSA⁸, com base no que consta nos autos e nas manifestações técnicas da CASAN e da CAPET, opinou "*pela autorização de execução do Projeto em referência, para atender ao disposto no referido item 1.8.1 da Deliberação Agenera nº 2618/2015.*"

E para efeito de apuração do valor efetivamente despendido com o custo de referido investimento o Jurídico destacou a necessidade de se dar fiel cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 50/2015.

Através do Ofício AGENERSA/SS nº 31/2016, de 02/05/2016⁹, concedi o prazo de 10 (dez) dias para que a Concessionária apresente suas razões finais.

É o relatório.


SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
CONSELHEIRO - RELATOR

⁸ Fls. 78 e 79, PARECER 016-2016/MSF-PROC/AGENERSA, de 20/04/2016.

⁹ Fls. 80.



Processo nº.: E-12/003/169/2016
Data de Autuação: 11/03/2016
Concessionária: Prolagos
Assunto: Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Setor São Matheus - Município de São Pedro da Aldeia/RJ
Sessão Regulatória: 24 de Maio de 2016

VOTO

O presente processo foi aberto para analisar o Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Setor São Matheus - Município de São Pedro da Aldeia/RJ, constante do Cronograma de Investimentos da 3ª Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA nº 2618/2015.

A Concessionária Prolagos apresentou, através da carta nº 2307/2015 de 26/11/2015¹, o Relatório Técnico "REL-183-S-A-PRB-001-0"² - "RELATÓRIO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SETOR SÃO MATHEUS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ", contendo o Projeto, sua Introdução, Memória Descritiva, Memória de Cálculo, Resumo das Obras, Orçamento, Cronograma e Desenhos.

Através da carta nº 131/2016 de 02/03/2016³, a Prolagos retifica a carta 2307/2015, informando que "por um equívoco mencionamos o enquadramento do projeto no plano de investimentos aprovado com a deliberação AGENERSA 638/2010 quando o correto é Plano de Investimento - Água São Pedro da Aldeia - Expansão Distribuição Água - item 1.8.1, aprovado com a Deliberação 2618 de 14/08/2015." Em anexo, a revisão da Planilha Orçamentária⁴.

Segundo atestou a CASAN⁵, o Projeto contém detalhamentos e informações suficientes para facilitar a execução das obras, visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados, na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP, a descrição e a quantificação dos materiais e serviços estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto e, que os investimentos totalizam em R\$ 885.556,73 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), bem como que os preços indicados na planilha referem-se à data base de Dezembro/2008, sendo seu prazo de execução previsto pela Prolagos de **210 (duzentos e dez) dias**.

¹ Fls. 05.

² Fls. 08 à 52.

³ Fls. 55.

⁴ Fls. 56 à 58.

⁵ Fls. 59 à 64, PARECER TÉCNICO AGENERSA/CASAN Nº 08/2016, de 08/03/2016.



A CASAN concluiu que o projeto atende à rubrica constante no item 1.8.1 - **Água São Pedro da Aldeia - Expansão Distribuição Água**, constante do Anexo II, integrante do cronograma de investimentos da 3ª Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA Nº 2.618/2015, obedecendo as Normas em vigor.

Em seu posicionamento, a CAPET⁶ expressou *"concordância condicional com os termos do presente processo, recomendando que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas, obedecendo-se ao disposto na Instrução Normativa AGENERSA 50/2015."*

Entretanto, alertou que o cronograma indica, apenas, o prazo previsto para a execução da obra *"mas não estipula uma data para o início da mesma"*, entendendo *"ser uma providência necessária, até para verificação do cumprimento dos prazos propostos."*

A Procuradoria da AGENERSA⁷, com base nos pareceres técnicos, opinou pela *"pela autorização de execução do Projeto em referência, para atender ao disposto no referido item 1.8.1 da Deliberação Agenesra nº 2618/2015"*, destacando *"a necessidade de se dar fiel cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 50/2015."*

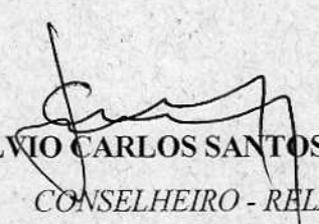
Considerando que a obra em referência tem o objetivo de ampliar a cobertura de abastecimento de água do Setor São Matheus, no município de São Pedro da Aldeia, proponho ao Conselho-Diretor:

Art. 1º. Autorizar a execução do Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Setor São Matheus, no município de São Pedro da Aldeia - RJ, nos moldes apresentados no presente processo;

Art. 2º. Determinar que a Concessionária informe imediatamente à CASAN, a data de início da obra para implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Setor São Matheus;

Art. 3º. Determinar à Concessionária, o cumprimento da IN nº 50/2015.

É o voto.


SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
CONSELHEIRO - RELATOR

⁶ Fls. 72 à 75 - PARECER TÉCNICO AGENERSA/CAPET Nº 046/2016, de 18/04/2016.

⁷ Fls. 78 e 79 - PARECER 016-2016/MSF-PROC/AGENERSA, de 20/04/2016.



DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2892

, DE 24 DE MAIO DE 2016.

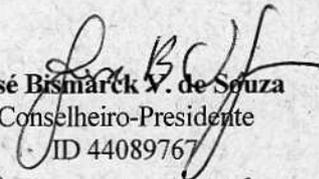
**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - PROJETO DE
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SETOR SÃO
MATHEUS - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA /RJ.**

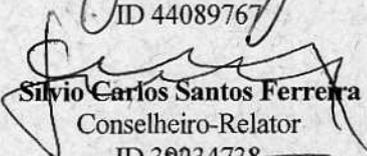
O CONSELHO - DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/003/169/2016, por unanimidade,

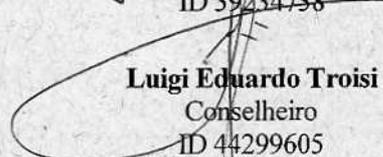
DELIBERA:

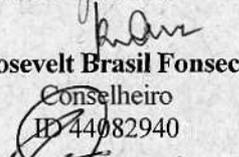
- Art. 1º.** Autorizar a execução do Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Setor São Matheus, no município de São Pedro da Aldeia - RJ, nos moldes apresentados no presente processo;
- Art. 2º.** Determinar que a Concessionária informe imediatamente à CASAN, a data de início da obra para implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Setor São Matheus;
- Art. 3º.** Determinar à Concessionária, o cumprimento da IN nº 50/2015;
- Art. 4º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

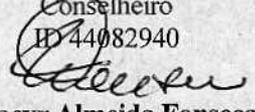
Rio de Janeiro, 24 de Maio de 2016.

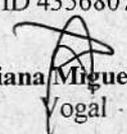

José Bismarck V. de Souza
Conselheiro-Presidente
ID 4408976


Silvio Carlos Santos Ferreira
Conselheiro-Relator
ID 39234738


Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro
ID 44299605


Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro
ID 44082940


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro
ID 43568076


Adriana Miguel Saad
Vogal